



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÕES:

Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

De:

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, À Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis – “Creche – Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira”;

Para Sr(a):

Leonor Barrocal Marinho

Gestor da Parceria

OBJETO: Encaminhamento do Plano de Trabalho do exercício de 2020 para parceria.

Prezada Senhora

Vimos, por meio deste, encaminhar do Plano de Trabalho do exercício de 2020 para parceria a ser firmada entre o Município de Martinópolis, no valor de R\$ 859.638,85 anual. (Oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo que contamos sempre com sua parceria a qual, também, nos ajuda a desenvolver belos trabalhos durante a caminhada dessa entidade.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excia. e nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL GARCIA NETO

Presidente

CPF: 288.083.678-70



**ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA à MATERNIDADE,
à INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA e JUVENTUDE de MARTINÓPOLIS**

Utilidade Pública Federal DECRETO, de 19/06/98, DOU de 22/06/98 - Estadual Lei n.º 5.816/87
Municipal Lei Nº 1.386 de 20/11/1984
CNPJ Nº 46.433.462/0001-01 Registro CNAS Processo Nº 44006.001316/2002-12
Rua Domingos Daré, n.º 162 - Vi. Alegrete. MARTINÓPOLIS / SP - CEP 19500-000. Fone: (18) 3275-4430

PLANO DE TRABALHO – RECURSO FEDERAL / ANO 2020

I – DADOS CADASTRAIS

| ÓRGÃO PROPONENTE | | CNPJ | | |
|---|----|--------------------|-----------|-----|
| Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis | | 46.433.462/0001-01 | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| Rua Domingos Daré, nº. 162 – Vila Alegrete | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | FONE | FAX |
| Martinópolis | SP | 19500-000 | 3275-4430 | |
| E-MAIL | | | | |
| crechejunqueira@yahoo.com | | | | |

II – DO RESPONSÁVEL

| NOME | | R.G. | |
|------------------------------|--|-------------------------|--|
| MANOEL GARCIA NETO | | 29.589.833-1/SSP/SP | |
| CPF | | CARGO | |
| 288.083.678-60 | | PRESIDENTE | |
| NOME | | RG | |
| MARA BIBIANA MOLITOR NAVARRO | | 13.104.381/SSP/SP | |
| CPF | | CARGO | |
| 297.916.458-50 | | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |

III - RECURSOS HUMANOS

| Nº | NATUREZA | FORMAÇÃO | JORNADA/ MÊS | VÍNCULO | SALARIO/ MÊS |
|----|-------------------------|----------------|-----------------|---------|-----------------|
| 01 | Diretora Administrativa | Curso Superior | 220 h | CLT | R\$ 3.059,17 |
| 01 | Aux. Administrativo | Ens. Médio | 220 h | CLT | R\$ 2.176,95 |
| 08 | Prof.ª Ed. Infantil | Curso Superior | 220 h | CLT | R\$ 2.109,14 |

| | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------------------------|-------|-----|--------------|
| 06 | Prof. ^a Auxiliar | Ens. Médio E Curso Superior | 220 h | CLT | R\$ 1.511,89 |
| 02 | Aux. De Cozinha | Ens. Médio | 220 h | CLT | R\$ 1.232,24 |
| 02 | Aux. Limpeza | Ens. Médio | 220 h | CLT | R\$ 1.232,24 |

IV – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Creche Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira, está fixada e mantida pelos convênios Federais e Municipais.

Foi fundada em 26 de dezembro de 1949, objetivando a Proteção e Assistência à Maternidade e Infância em geral, velando dessa forma pela saúde, bem estar e as necessidades das crianças e das gestantes, sem qualquer distinção.

As primeiras atividades foram desenvolvidas na sede do Posto de Puericultura, no centro desta cidade, que fora doado pela família Martins à entidade.

Estivemos estabelecidos em outros locais do município e por último na Travessa José Coelho de Carvalho s/nº, construído em 1987, onde em meados de janeiro de 2001, este veio a sofrer danos em sua estrutura física, por infiltrações de águas pluviais, causando sérios problemas estruturais, com rachaduras, afundamento de pisos e outros.

Dado o ocorrido, o prédio fora interditado, impedindo assim a continuidade do atendimento das crianças no referido local, devido o risco de acidentes.

Diante desse impasse, a Diretoria resolveu instalar a Creche em um prédio alugado na Avenida Professora Nilva, Nº 39, na Vila Alegrete, Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para que o atendimento não fosse interrompido, onde, face o número de atendidos 40 (quarenta) alunos, passaram para 80 (oitenta) alunos, nos transferimos para outra residência de espaço físico maior, localizado na Rua José Teodoro nº 75, Centro, até que se construísse a sede própria.

A Creche atendia 40 (quarenta) crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses, de ambos os sexos no antigo prédio, e ao passarmos a atender naquele momento a 80 (oitenta) alunos, não sendo suficiente o espaço para atender a demanda reprimida, ficamos em situação de desconforto e falta de qualidade.

Portanto agora com a construção da sede própria, estamos atendendo na Rua Domingos Daré nº162, Vila Alegrete, neste município.

O atendimento comportava uma média de 140 a 160 crianças, o qual hoje foram construídas mais 03 (três) sala de aula, gerando uma maior quantidade de atendimentos, e está devidamente recebendo a demanda inscrita de 197 (cento e noventa e sete) alunos, e suprindo as demais.

Realizando um trabalho de equipe, voltado para a excelência de atendimento Pedagógico e social, na busca da formação da infância promissora e da Formação de sua cidadania, com busca em atender as mães trabalhadoras e Moradoras do próprio município na sua maioria do bairro onde estamos instalados.

Este atendimento só é possível através da parceria com o Governo Federal através do FUNDEB, Prefeitura municipal Subvenção de Alimentos e doações espontâneas das empresas e da comunidade.

PROJETOS/SERVIÇOS

Serviços Desenvolvidos: Contamos com 20 (vinte) funcionários nas atividades diárias, atendendo a clientela através de uma convivência permanente, desenvolvendo uma postura de respeito mútuo onde a prática da educação infantil seja o princípio básico para o desenvolvimento das propostas e objetivos da Entidade.

Dentro deste quadro, contamos com **01** (uma) Pedagoga Municipal que estará orientando as **08** (oito) professoras de ed. infantil e as **06** (seis) professoras auxiliares, dividindo por faixa etária as crianças, para aplicação de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, próprias para cada idade, **06** (seis) funcionários na área de apoio ao atendimento, sendo **02**(duas) aux. de cozinha, **02**(duas) auxiliares de limpeza, **01**(um) auxiliar administrativo e **01** (uma) Diretora Administrativa que organiza o projeto visando planejamento e esquema para divisão de atividades, hierarquia, gastos e receitas.

Saúde: Adotou-se um esquema que foi satisfatório, portanto deverá permanecer, pois alcançamos bons resultados, na rotina diária, deverão ser observados os seguintes itens de encaminhamento:

- a) Atendimento médico e odontológico: SUS e Prefeitura Municipal;
- b) Vacinação, prontuário em dia da criança, alerta às mães e/ou responsáveis para as campanhas de vacinação;
- c) Urgências: Encaminhamento à Santa Casa local;
- d) O uso de medicamentos dentro da creche só pode ser ministrado mediante a comprovação de receita médica, com data e carimbo médico. Será ministrada a medicação pela professora da sala do devido aluno.

Educação: Nesta área teremos 08(oito) PROFESSORAS para realizar as atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, junto às demais funcionárias desta entidade, onde todas estarão trabalhando de acordo com a diretrizes curriculares da educação infantil.

O lazer deverá ser realizado interno e externo, sob a coordenação da professora Coordenadora Pedagógica e da Diretora da Creche, respeitando as normas e cuidados necessários de proteção e ao desenvolvimento da criança.

Será realizado o encaminhamento das crianças com idade própria para a Pré-escola Municipal.

Religião: A Associação abrirá espaços para entidades religiosas que queiram colaborar na Educação e bons costumes da criança pequena, devendo, no entanto, deixar bem claro a que não se aceitará imposição de doutrinas.

Alimentação: A Associação deverá para o ano de 2020, manter as 04 (quatro) refeições diárias, com cardápio elaborado pela Nutricionista Municipal, que visa servir uma alimentação variada e nutritiva, avaliada semestralmente pela proporção de atendimento, procurando corrigir as carências alimentares das crianças, além das refeições temos também sobremesas após o almoço (frutas, sucos naturais ou doces caseiros)

Vestuário: Uniformes para as crianças e para as funcionárias, para o Berçário fraldas descartáveis, calcinhas e cuequinhas

OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A prática da Educação Infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidade e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

PROPOSTA PEDAGÓGICA – CONCEPÇÕES NORTEADORAS DO TRABALHO

Considerando a realidade da instituição – creche – sentimos a necessidade de proporcionar um ambiente que integre o cuidar e o educar de forma global, de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9394/96, que contempla a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, onde as diretrizes curriculares garantem às criança o respeito, a dignidade e os direitos que deverão ser considerados nos aspectos individual, social, econômico, étnico e religioso, considerando que

[...] a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, questiona, experimenta, narra, , questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

(Resolução CNE/CEB, 2009, p.1)

O material de apoio é o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI), estabelecendo dois âmbitos: formação pessoal e social; e conhecimento de mundo. Destacam-se os seguintes eixos:

1. Identidade e autonomia;
2. Movimento;
3. Música;
4. Artes visuais;
5. Linguagem oral e escrita;
6. Natureza e sociedade;
7. Matemática.

O trabalho educativo da creche deve criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem e ressignificarem experiências, sentimentos, valores, ideias, costumes

e papéis sociais, por meio do aprender, do fazer, e das múltiplas formas de expressão. Nesta Unidade Escolar considera-se ainda que

O conhecimento científico hoje disponível autoriza a visão de que desde o nascimento a criança busca atribuir significado à sua experiência e nesse processo volta-se para conhecer o mundo material e social, ampliando gradativamente o campo de sua curiosidade e inquietações, mediada pelas orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as situações de aprendizagem e pelas explicações e significados a que ela tem acesso.

O período de vida atendido pela Educação Infantil caracteriza-se por marcantes aquisições: a marcha, a fala, o controle esfíncteriano, a formação da imaginação e da capacidade de fazer de conta e de representar usando diferentes linguagens.

(Brasil, CNE/CEB, 2009)

PROPOSTA DE TRABALHO DA CRECHE

JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado deve garantir o desenvolvimento integral da criança, atendendo suas necessidades individuais e coletivas, possibilitando a aquisição de atitudes e conhecimentos indispensáveis para sua vida futura. A creche deve cumprir a finalidade sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil

I. oferecendo condições e recurso para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II. assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III. Possibilitando tanto a convivência entre as crianças e entre os adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV. promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V. construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, etnicorracial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

(BRASIL, CNE/CEB, 2009, p. 2)

Dessa forma, todas as ações realizadas na creche considerarão a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. Através de atividades planejadas e registros constantes das práticas, os professores avaliam e redirecionam o fazer pedagógico.

METAS

Através de um trabalho dinâmico, coletivo, orientado, de ações específicas e planejadas:

Proporcionar à criança um desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social, afetivo e motor;

Promover a ampliação de suas experiências e, utilizando esses conhecimentos, se tornar participante no processo de transformação da natureza pela dinâmica da vida social;

Inculcar cuidados básicos de higiene no dia-a-dia da criança, principalmente no que se refere à alimentação, saúde e higiene pessoal.

AÇÕES

Capacitação constante dos funcionários para melhoria do nível de conhecimentos sobre sua atuação, garantindo melhor qualidade no trabalho de atendimento às crianças;

Incentivar e possibilitar o trabalho coletivo, valorizando sempre as produções da criança, preparando-a para o exercício da cidadania;

Manter a creche organizada de forma geral, principalmente as salas de aula, proporcionando um ambiente acolhedor, estimulante, agradável, onde a criança sinta prazer em estar aprendendo;

Quanto à participação dos pais e comunidade:

Através de reuniões pedagógicas e festivas, possibilitar uma maior integração da instituição com a família e a comunidade;

Proporcionar a participação dos pais, familiares e comunidade na tomada de decisões, administrativas e pedagógicas, favorecendo uma melhor qualidade no atendimento às crianças e ao público em geral.

AVALIAÇÃO

A avaliação será um processo constante, instrumento de diagnóstico, intervenção e reorientação da prática pedagógica. Serão utilizados diferentes instrumentos, como: observação do desempenho do aluno, dentro e fora da sala de aula; atividades realizadas pelos alunos; registros fotográficos e em vídeo; preenchimento pelo professor da ficha avaliativa¹ em três diferentes momentos ao longo do ano (no início, com caráter diagnóstico para elaboração do "perfil da sala" e como diretriz para elaboração do plano de ensino; ao final do 1º semestre, como material de orientação e reorganização do trabalho para o 2º semestre; e ao final do ano letivo, como forma de avaliar o trabalho como um todo e elaborar o relatório de conclusão). Todas as produções dos alunos e registros das professoras serão arquivados no portfólio do aluno, material esse que será usado nas reuniões de pais para ilustrar os aprendizados dos alunos.

Os professores serão orientados a propor situações desafiadoras, onde a criança deverá utilizar seus conhecimentos para solucioná-las, promovendo avanços em seu desenvolvimento. Não deverão ser utilizadas situações comparativas entre as crianças, possibilitando dar a cada uma delas a valorização de seu esforço na construção e apropriação dos conhecimentos adquiridos para a sua aprendizagem. Cada criança terá seus avanços e progressos registrados de forma individual, sem ser comparada a nenhuma outra.

A avaliação deve, portanto, servir para acompanhar a trajetória da criança, apontando suas conquistas, possibilidades e dificuldades, inclusive orientando os pais quanto aos possíveis caminhos a serem trilhados na educação dos filhos, e também auxiliando o professor a refletir sobre sua prática.

¹

METAS PARA O ANO LETIVO DE 2020

Realizar uma avaliação institucional de forma coletiva, contemplando todos os segmentos – pais, professores, funcionário, representantes da comunidade – utilizando os “Indicadores da Qualidade da Educação Infantil” - Ministério da Educação, SEB, Brasília, 2009.

Atualizar o Projeto Político Pedagógico, através de uma proposta de gestão democrática em conjunto com os diversos segmentos da comunidade escolar, tendo como referência o resultado da avaliação institucional;

Estreitar os laços com as famílias das crianças, através de reuniões pedagógicas e festivas, pré-estabelecidas em calendário elaborado com a equipe escolar;

Conscientizar os pais da importância da frequência regular da criança na creche, como forma de garantir seu desenvolvimento físico, cognitivo e social;

Oferecer boas condições de trabalho aos professores, através de ações e encaminhamentos, seja de natureza material, administrativa ou pedagógica;

Proporcionar, através das reuniões semanais de HTPC, uma formação continuada significativa, pautada pelas orientações da coordenadora municipal e da assessora de planejamento e inspeção escolar, favorecendo um planejamento adequado das atividades e serem realizadas, bem como a reflexão sobre a própria prática;

Reelaborar, em conjunto com as professoras, os planos anuais de ensino, contemplando o perfil da sala e os projetos que serão desenvolvidos ao longo do ano, além dos demais itens que deles já constam;

Solicitar junto ao Departamento Municipal de Educação os recursos inerentes necessários à melhoria da qualidade do atendimento;

Motivar os professores, conscientizando-os das funções cuidar/educar, promovendo a autoavaliação e momentos de trocas de experiências durante os HTPCs;

Acompanhar a elaboração dos cronogramas semanais², bem como seu envio aos cuidados da coordenadora municipal, sempre ao final de cada mês;

Criar e alimentar um *blog* para divulgação dos trabalhos realizados pela equipe da creche, bem como para estreitar os laços com a família e a comunidade;

Implantar um sistema de avaliação do desenvolvimento dos alunos que seja contínuo e eficaz, capacitando o professor a elaborar instrumentos e registros;

Reorganizar os espaços e as rotinas da creche, proporcionando maior variedade nas atividades pedagógicas, com ênfase no brincar, através de experiências que assegurem uma aprendizagem significativa.

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO

JANEIRO 2020 Á DEZEMBRO 2020

VI- RECURSO FINANCEIRO ANUAL

| FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | PRIVADO | TOTAL |
|----------------|-----------|---------------|---------------|----------------|
| R\$ 859.638,85 | R\$ ----- | R\$ 60.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 939.638,85 |

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA MUNICIPAL - ANUAL

| ITEM | SUB ITEN | VALOR | TOTAL |
|----------------------------|-----------------------|--------------|------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | Gênero de Alimentação | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| SUBTOTAL CONCEDENTE | | R\$ | 60.000,00 |

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA FEDERAL - ANUAL

| ITEM | SUB ITEN | VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|---|--------------------|-------------------|
| RECURSOS HUMANOS | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Ed, Infantil | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Professor Auxiliar | R\$ 1.700,00 | R\$ 20.400,00 |
| | Diretora Administrativa | R\$ 3.150,00 | R\$ 37.800,00 |
| | Coordenadora pedagógica | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Auxiliar Administrativo | R\$ 2.300,00 | R\$ 27.600,00 |
| | Auxiliar de Limpeza | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| | Auxiliar de Limpeza | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| | Auxiliar de Cozinha | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| | Auxiliar de Cozinha | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| | Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| | Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| | Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| | Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| | Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| Estagiários | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 | |
| Encargos Sociais | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 | |
| MATERIAL DE CONSUMO | Material de Limpeza e Produto de Higienização | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| | Materiais para manutenção de bens imóveis e predial | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |
| | Materiais e acessório de segurança patrimonial | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| | Materiais e acessório de informática | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| | Material de Expediente | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | Serviços Técnicos Profissionais | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| | Energia | R\$ 1.629,58 | R\$ 19.554,96 |
| | Telefone | R\$ 156,99 | R\$ 1.883,89 |
| SUBTOTAL PROPONENTE OSC | | R\$ | 859.638,85 |
| CONCEDENTE | PROponente | TOTAL GERAL | |
| R\$ 60.000,00 | R\$ 859.638,85 | R\$ 919.638,85 | |

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL RECURSOS
FINANCEIROS DA PARCERIA - MENSAL**

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 | R\$ 46.550,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | ENCARGOS | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | ENCARGOS | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECURSOS HUMANOS | ENCARGOS | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE LIMPEZA | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|---------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE LIMPEZA | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE LIMPEZA | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE EXPEDIÇÃO | R\$ 800,00 | R\$ 300,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|---------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE EXPEDIÇÃO | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE EXPEDIÇÃO | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE MANUTENÇÃO | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|---------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE MANUTENÇÃO | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE MANUTENÇÃO | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE INFORMATICA | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|---------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE INFORMATICA | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE INFORMATICA | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | SERVIÇOS TÉCNICOS | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | SERVIÇOS TÉCNICOS | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | SERVIÇOS TÉCNICOS | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| ITENS | SUB ITENS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|-----------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | TELEFONE ENERGIA | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 |

| | SUB ITENS | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO |
|-----------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | TELEFONE ENERGIA | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 |

| | SUB ITENS | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-----------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | TELEFONE ENERGIA | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 | R\$ 1.786,57 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 859.638,85 - CEDENTE.

| META | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO |
|-----------------------|----------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 |

| META | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 |

| META | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|--|--|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 859.638,85 | | |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 859.638,85 - PROPONENTE.

| META | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO |
|-----------------------|----------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 |

| META | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 |

| META | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|--|--|
| EXERCÍCIO 2020 | R\$ 71.636,57 | R\$ 71.636,57 | R\$ 859.638,85 | | |

XII- DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Martinópolis, que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria;
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta única, ou seja, aberta somente para fins desta parceria;
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) A entidade não possui em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal, estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (**NOME DA ENTIDADE**) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Martinópolis quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 5 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Martinópolis-SP, 20 de Janeiro de 2020.



MANOEL GARCIA NETO

Presidente



ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

| | |
|-----------------------|---|
| Nome: | MANOEL GARCIA NETO |
| Cargo: | PRESIDENTE |
| CPF: | 288.083.678-60 |
| RG: | 29.589.833 |
| Data de Nascimento: | 16/02/1982 |
| Endereço residencial: | RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 516, CENTRO, MARTINÓPOLIS-SP |
| E-mail institucional: | CRECHEJUNQUEIRA@YAHOO.COM |
| E-mail pessoal: | GARCIA.M1602@HOTMAIL.COM |
| Telefone Residencial: | |
| Telefone Comercial: | |
| Telefone Celular: | 018 9933-3139 |
| Período de gestão: | 20/01/2020 – 20/01/2021 |

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNETA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL GARCIA NETO

CPF: 20099813-550/SP

DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1962

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO AZEVEDO GARCIA
 EDNEY DA SILVA GARCIA

AD

1615010037

012058 2366 12/03/2023 31/03/2023

00001

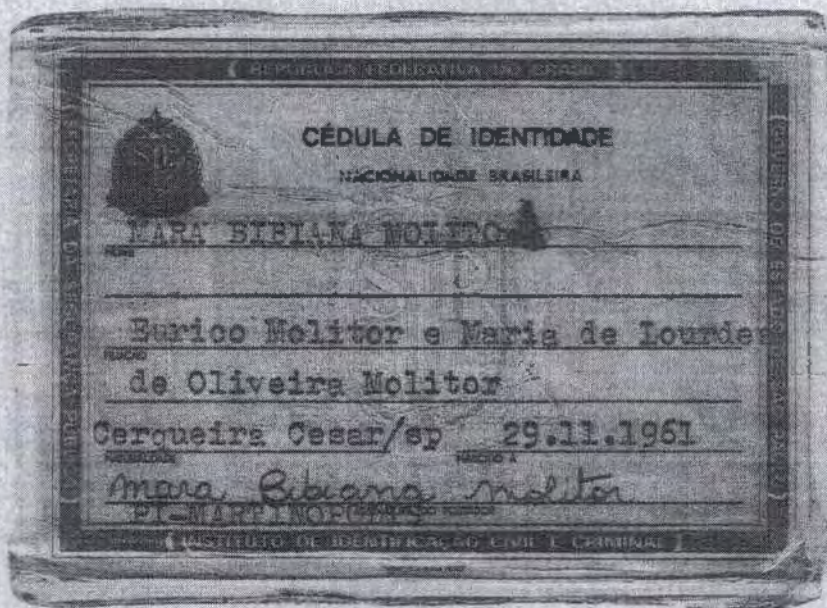
Manoel Garcia Neto

ASSINADO POR: MARFIMOPOLIS, SP DATA: 18/03/2018

SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1615010037

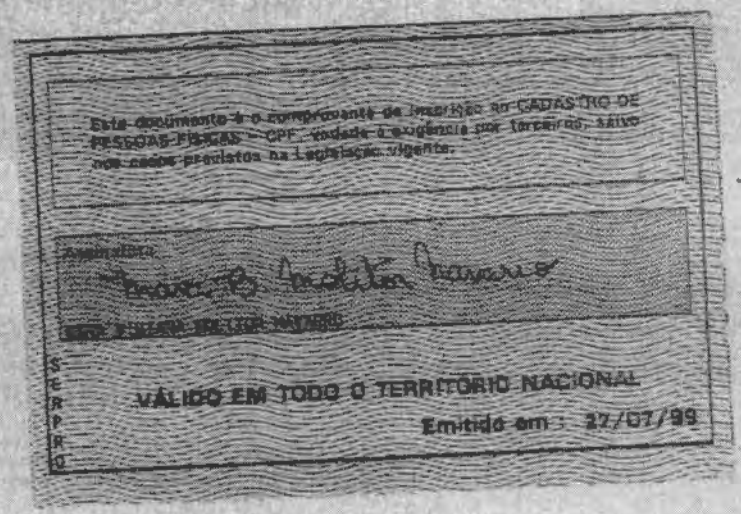
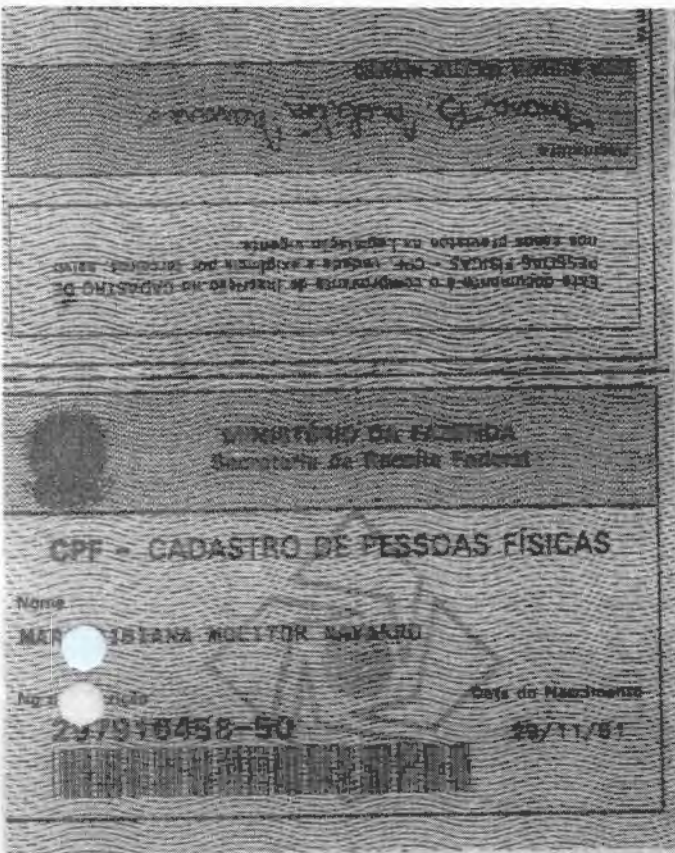
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



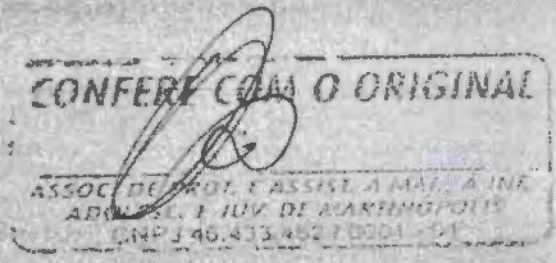
Jscal Santander Tardin
n.º SP 282206

CONFERE COM O ORIGINAL.

ASSOC. DE ADOT. E ASSIST. A MAT. A INE.
ADOT. E INV. DE MARTINGOPOLIS



Oscar Santander Tardin
CAR.SP 282206





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|----------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.433.462/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/1978 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE, A INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINOPOLIS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R DOMINGOS DARE | NÚMERO 162 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 19.500-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA ALEGRETE | MUNICÍPIO MARTINOPOLIS | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO mavi.org@telefonica.com.br | TELEFONE (18) 3275-1519 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **15:16:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Martinópolis – SP

INSCRIÇÃO Nº 03

A Entidade “Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis – Creche Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira” CNPJ 46.433.462/0001-01 localizada a Rua Domingos Daré, nº162, Vila Alegrete, nesta cidade e inscrita neste Conselho sob número 03 em atendimento ao artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente inscrição tem validade até 10/09/2020.

Martinópolis, 10 de setembro de 2019.

CMDCA


JOSE BORDIN JÚNIOR

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE, A
INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE DE MARTINOPOLIS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.433.462/0001-01

Certidão n°: 5626050/2020

Expedição: 02/03/2020, às 15:13:38

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE, A
INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE DE MARTINOPOLIS
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
46.433.462/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE, A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE DE MARTINOPOLIS
CNPJ: 46.433.462/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:25 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **8636.E1BA.C42D.91F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.433.462/0001-01

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROT E AS A MAT E A INF DE MARTINOPOLIS

Endereço: RUA DOMINGOS DARE 162 / VL ALEGRETE / MARTINOPOLIS / SP /
19500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2020 a 19/03/2020

Certificação Número: 2020021902164777723446

Informação obtida em 02/03/2020 15:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br